



**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO
REFERENTES AO ANO LECTIVO 2019/2020**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SERIAÇÃO

Ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu a Comissão de Análise e Seriação designada pelo Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Tomar e integrada pelo Administrador do Instituto Politécnico de Tomar, José Júlio Mendes Martins Filipe, que presidiu, pelo Técnico Superior de Serviço Social dos SAS.IPT, Luís Miguel Cordeiro e pela Assistente Técnica dos SAS.IPT, Sónia Barbosa, como vogais, com a finalidade proceder à análise e seriação das candidaturas a atribuição de bolsas de estudo por mérito referentes ao mérito evidenciado no ano letivo 2019/2020, nos termos e de acordo com:

- a) O Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes do Ensino Superior, aprovado por Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e constante do Despacho n.º 13531/2009, de 9 de junho de 2009, alterado pelo Despacho, n.º 7761/2017, de 4 de setembro, que adiante se designará apenas por Regulamento Geral;
- b) E o Regulamento Interno de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar, aprovado por Despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Tomar de 04 de junho de 2019 que adiante se designará apenas por Regulamento Interno.

Foram apresentadas oito (oito) candidaturas, todas elas apresentadas no prazo fixado para o efeito, que se discriminam no Quadro I, do Anexo I ao presente Relatório.

Efetuada a análise das candidaturas apresentadas constatou-se:

- a) Que a candidatura apresentada pela estudante Cíntia Póvoa da Cunha, não observa o requisito de elegibilidade para atribuição de bolsa de mérito previsto na alínea a), do art.º 5.º, do Regulamento Geral e na alínea na alínea a), do n.º 1, do art.º 6.º, do Regulamento Interno, uma vez que no ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa (2019/2020), não esteve sequer matriculada e inscrita em Escola e curso superior do IPT, pelo que se deliberou a sua exclusão;
- b) Que todas as outras 7 (sete) candidaturas reúnem as condições previstas no art.º 5.º do Regulamento Geral e n.º 1, do art.º 6.º, do Regulamento Interno, pelo que se deliberou a sua admissão.

Procedeu-se de seguida às operações de verificação do cálculo das médias das classificações obtidas pelos candidatos, de acordo com a fórmula fixada no n.º 1, do art.º 7.º, do Regulamento Interno, com vista à verificação, em relação às candidaturas admitidas, do efetivo cumprimento dos requisitos previstos na alínea b), do art.º 5.º, do Regulamento Geral e na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, do Regulamento Interno, tendo-se apurado as médias discriminadas no quadro II, do anexo I, ao presente relatório.

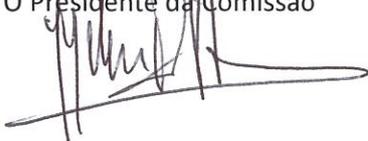
Dado que o número de candidatos admitidos e seriados é superior ao número de bolsas de estudo por mérito previstas atribuir, em número de 5 (cinco), torna-se necessário proceder à distribuição das mesmas pelos vários tipos de cursos abrangidos, áreas científicas dos mesmos e Escolas, tendo em conta desagregação da distribuição das bolsas de mérito a atribuir, aprovada pelo Presidente do IPT e resumida no quadro seguinte:

NÍVEIS DE DESAGREGAÇÃO		BOLSAS A ATRIBUIR	
Nível 1	Nível 2		
Estudantes de cursos de Licenciatura das ESTT, ESGT e ESTA	Licenciaturas das áreas das Engenharias/Tecologias	1	3
	Licenciaturas das áreas das Ciências Sociais e Gestão	1	
	Licenciaturas das áreas das Artes, Património	1	
Estudantes de cursos de Mestrado das ESTT, ESGT e ESTA	Todos os cursos de Mestrado	1	
Estudantes de cursos de CTE e CTeSP das ESTT, ESGT e ESTA	Todos os ciclos de estudos	1	

Dado, porém, que não se candidatou nenhum estudante de CTeSP, foram consideradas 2 bolsas de mérito para estudantes de Mestrado.

Consideradas a distribuição acima proposta e feita a ordenação dos candidatos em função das respetivas médias de classificação, conforme determinado no art.º 7.º do Regulamento Interno, ordenação essa constante no quadro III do anexo I, ao presente Relatório, e considerados ainda os critérios referidos no parágrafo anterior, propõe-se a atribuição das bolsas de estudo por mérito relativas ao mérito evidenciado no ano letivo de 2019/2020, aos alunos indicados no quadro IV, do anexo I, ao presente Relatório.

P'IA Comissão de Análise e Seriação
O Presidente da Comissão

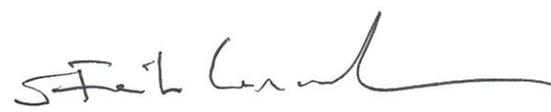


DESPACHO:

Nada a opor. Aprovo e homologo a decisão proposta. Divulgue-se publicamente este Relatório e o respetivo anexo. Proceda-se à audiência prévia prevista na alínea d), do n.º 1, do art.º 8.º do Regulamento Interno [n.º 1, do art.º 121.º do CPA].

Tomar, 10 de novembro de 2021.

O Presidente do IPT



(João Paulo Pereira de Freitas Coroado)

ANEXO I

QUADRO I - CANDIDATURAS ENTREGUES					QUADRO II (CLASSIFICAÇÕES)	
N.º	ALUNO(A)	Escola	Curso em 2017/2018	Ano 2019/2020	Média Unidades Curriculares 2019/2020	OBS
21386	João Paulo Lopes Agostinho	ESTT	Mestrado ENGENHARIA INFORMÁTICA-INTERNET DAS COISAS	2	17,07	ADMITIDO
19201	João Nunes de Oliveira e Sousa	ESTT	Licenciatura CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	17,81	ADMITIDO
22128	Rui Pedro Gomes Moura	ESTT	Licenciatura DESIGN E TECNOLOGIA DAS ARTES GRÁFICAS	1	16,67	ADMITIDO
20503	Ana Isabel Marques Rodrigues	ESTT	Licenciatura DESIGN E TECNOLOGIA DAS ARTES GRÁFICAS	3	16,81	ADMITIDO
20522	Fernanda D'Aquarica Kezerle	ESTT	Licenciatura DESIGN E TECNOLOGIA DAS ARTES GRÁFICAS	1	17,97	ADMITIDO
20189	Sonya Neves Basílio	ESTT	Mestrado TECNOLOGIA QUÍMICA	1	16,50	ADMITIDO
18987	Daniela Gonçalves Estevão Louração	ESGT	Mestrado GESTÃO	2	19,00	ADMITIDO
81518	Cíntia Póvoa da Cunha	ESTA	Licenciatura CINEMA DOCUMENTAL	NI		EXCLUÍDO

QUADRO III - ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS ADMITIDOS							
Ordem	N.º	ALUNO(A)	Escola	Curso	Ano	Média	
1.º	20522	Fernanda D'Aquarica Kezerle	ESTT	Licenciatura DESIGN E TECNOLOGIA DAS ARTES GRÁFICAS	3	17,97	Eng./Tecnolog.
2.º	19201	João Nunes de Oliveira e Sousa	ESTT	Licenciatura CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	17,81	Eng./Tecnolog.
3.º	20503	Ana Isabel Marques Rodrigues	ESTT	Licenciatura DESIGN E TECNOLOGIA DAS ARTES GRÁFICAS	1	16,81	Eng./Tecnolog.
4.º	22128	Rui Pedro Gomes Moura	ESTT	Licenciatura DESIGN E TECNOLOGIA DAS ARTES GRÁFICAS	1	16,67	Eng./Tecnolog.
1.º	18987	Daniela Gonçalves Estevão Louração	ESGT	Mestrado GESTÃO	2	19,00	Mestrados
2.º	21386	João Paulo Lopes Agostinho	ESTT	Mestrado ENGENHARIA INFORMÁTICA-INTERNET DAS COISAS	1	17,07	Mestrados
3.º	20189	Sonya Neves Basílio	ESTT	Mestrado TECNOLOGIA QUÍMICA	2	16,50	Mestrados

QUADRO IV - BOLSAS A ATRIBUIR							
Ordem	N.º	ALUNO(A)	Escola	Curso	Ano	Média	
1.º	20522	Fernanda D'Aquarica Kezerle	ESTT	Licenciatura DESIGN E TECNOLOGIA DAS ARTES GRÁFICAS	3	17,97	Eng./Tecnolog.
2.º	19201	João Nunes de Oliveira e Sousa	ESTT	Licenciatura CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	17,81	Eng./Tecnolog.
3.º	20503	Ana Isabel Marques Rodrigues	ESTT	Licenciatura DESIGN E TECNOLOGIA DAS ARTES GRÁFICAS	1	16,81	Eng./Tecnolog.
1.º	18987	Daniela Gonçalves Estevão Louração	ESGT	Mestrado GESTÃO	2	19,00	Mestrados
2.º	21386	João Paulo Lopes Agostinho	ESTT	Mestrado ENGENHARIA INFORMÁTICA-INTERNET DAS COISAS	1	17,07	Mestrados

